Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.335, DE 07 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 463.518,65 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de julho de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 034
Data: 07/07/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1335/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1401	07.21.08.244.4002.2.129.449052.01.5100000	2.750,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	229	07.21.08.244.4002.2.129.339030.01.5100000
2	1175	10.03.23.695.6004.1.062.449051.01.1100000	416.207,81	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1311	06.02.15.451.5003.1.038.449051.02.1000039
3	1394	14.01.06.181.8002.2.267.319091.01.1100000	3.369,93	Anulação Parcial ou Total de Dotação	664	14.01.06.181.8002.2.267.319011.01.1100000
4	1333	09.21.12.361.2001.2.041.319091.01.2200000	10.255,90	Anulação Parcial ou Total de Dotação	438	09.21.12.361.2001.2.041.319011.01.2200000
5	113	06.02.15.451.5003.1.038.449051.01.1100000	0,01	Anulação Parcial ou Total de Dotação	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000
7	44	04.01.04.122.7007.2.293.339030.01.1100000	4.600,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	86	05.03.04.129.7006.2.292.339031.01.1100000
8	11	02.01.04.122.7009.2.290.449052.01.1100000	700,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	86	05.03.04.129.7006.2.292.339031.01.1100000
9	5	02.01.04.122.7009.2.290.339030.01.1100000	1.250,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	86	05.03.04.129.7006.2.292.339031.01.1100000
10	214	07.01.08.122.4008.2.152.339039.01.5100000	5.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	229	07.21.08.244.4002.2.129.339030.01.5100000
11	139	06.02.15.782.5003.2.175.339030.01.1100000	8.490,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1075	06.02.15.451.5003.2.173.339039.01.1100000
12	511	09.41.12.365.2002.2.061.449030.01.2120000	3.150,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	506	09.41.12.365.2002.2.061.339030.01.2120000
13	48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	3.905,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	86	05.03.04.129.7006.2.292.339031.01.1100000
14	22	02.02.08.244.7010.2.130.339039.01.5100000	3.840,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	86	05.03.04.129.7006.2.292.339031.01.1100000

Total Decreto..... 463.518,65